



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES Estado do Pará

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação da Praça da Primeira Infância no Município de Benevides, Estado do Pará, alinhada aos princípios de Inclusão, Sustentabilidade e valorização da Natureza Amazônica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação da Praça da Primeira Infância no Município de Benevides, voltada ao atendimento de crianças de zero a seis anos e à promoção de espaços públicos sustentáveis, culturais e educativos.

Art. 2º A Praça da Primeira Infância será projetada seguindo os seguintes diretrizes:

I - Valorização da interação com a natureza amazônica, por meio da inclusão de vegetação nativa, áreas verdes amplas e elementos que representem a biodiversidade da região;

II - Criação de espaços lúdicos que favoreçam o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças, com brinquedos e recursos sensoriais adaptados e inclusivos;

III - Promoção da educação ambiental transversal, com áreas específicas para atividades educativas, oficinas e eventos voltados à sustentabilidade e ao cuidado com o meio ambiente;

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará
E-mail: ver.vitor@benevides.pa.leg.br
PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES Estado do Pará

IV - Integração entre cultura e lazer, contemplando espaços para leitura, música e atividades culturais voltadas à Primeira Infância;

V - Adoção de sistemas ecológicos, como aproveitamento de águas pluviais, iluminação solar e materiais sustentáveis na construção.

Art. 3º A praça deverá ser projetada de modo acessível e inclusivo, garantindo a participação de crianças com deficiência e oferecendo espaços seguros para a convivência de famílias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal será responsável pela construção, manutenção e conservação da Praça da Primeira Infância, com previsão de recursos no orçamento público e possibilidade de firmar parcerias com instituições públicas e privadas para sua viabilização.

Art. 5º A localização da praça será definida considerando critérios de proximidade com áreas residenciais e facilidade de acesso, priorizando regiões com maior concentração de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da Praça da Primeira Infância no município de Benevides busca atender às necessidades fundamentais das crianças de zero a seis anos, promovendo um espaço que alia lazer, cultura e educação ambiental com foco na interação sustentável com a natureza amazônica.

A primeira infância é uma fase crucial do desenvolvimento humano, sendo o período em que se formam habilidades cognitivas, motoras e emocionais. No

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará
E-mail: ver.vitor@benevides.pa.leg.br
PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES Estado do Pará

entanto, muitas cidades carecem de espaços públicos adequados e planejados especificamente para atender às demandas dessa faixa etária, o que impacta diretamente o bem-estar e o desenvolvimento pleno das crianças.

A proposta deste espaço é inovadora ao integrar o conceito de cidade sustentável à valorização dos elementos naturais típicos da Amazônia. Além de proporcionar áreas seguras e inclusivas para o lazer e a convivência familiar, a praça será uma ferramenta para introduzir às crianças conceitos de educação ambiental desde os primeiros anos de vida, despertando nelas um senso de responsabilidade e cuidado com o meio ambiente.

Com brinquedos adaptados, materiais sensoriais e áreas verdes amplas, a Praça da Primeira Infância permitirá às crianças vivenciar experiências enriquecedoras que conectam recreação, aprendizado e conscientização ambiental. Além disso, o espaço será projetado com acessibilidade universal, garantindo que todas as crianças, inclusive aquelas com deficiência, possam usufruir do local.

A iniciativa também representa um passo importante na criação de políticas públicas que priorizem o desenvolvimento humano, a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários, projetando Benevides como um exemplo de planejamento urbano sustentável e comprometido com as futuras gerações.

Portanto, a criação da Praça da Primeira Infância é essencial para promover qualidade de vida, inclusão e educação de forma transversal, enquanto preserva e valoriza a riqueza ambiental única da nossa região amazônica.



Vereador/União Brasil

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará
E-mail: ver.vitor@benevides.pa.leg.br
PODER LEGISLATIVO

